

Projeto de Lei nº ____/20____.

“Institui a Semana Municipal de Incentivo ao Esporte Paralímpico”.

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo ao Esporte Paralímpico, a ocorrer anualmente na penúltima semana de setembro, semana correspondente aos dias 21 e 22 de setembro, quando se comemora o dia Nacional da Luta das Pessoas com Deficiência e o dia Nacional do Atleta Paralímpico, respectivamente.

Art. 2º A Semana Municipal de Incentivo ao Esporte Paralímpico tem como objetivos:

I - Estimular prática de esporte por pessoas portadoras de necessidades especiais;

II - Sensibilizar e integrar a sociedade em seus diversos segmentos para debates relativos ao assunto;

III - Promover ações públicas conjuntas entre órgãos da Administração Pública Municipal, entidades voltadas ao deficiente e comunidade em geral;

IV - Realizar atividades de divulgação e a valorização da prática do esporte por pessoas portadoras de necessidades especiais;

V - Incentivar o acesso e disponibilização ao esporte adaptado desde a infância, incluindo nas agendas escolares.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Natal em 30 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

Aroldo Alves da Silva
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Ter uma semana dedicada a questões relacionadas a pessoas com deficiência é de suma importância, pois trará maior visibilidade as causas da Pessoa com Deficiência de forma unificada com os diversos setores do município promovendo maior autonomia e protagonismo.

São inúmeras as pessoas com deficiência que já realizam a prática de múltiplos esportes, todavia, muito ainda é preciso para conscientizar a sociedade das modalidades, bem como, difundir a importância destas.

Ademais, através desta semana de conscientização poderão ser feitas parcerias e ações que visem o efetivo incentivo do Poder Público em propiciar condições cada vez mais sólidas de acesso e participação dos deficientes ao esporte.

A semana contemplaria a data de 21 e 22 setembro uma vez que dentre essas datas celebra-se o Dia Nacional do Atleta Paralímpico, ou seja, alusão aqueles que se destacam pela determinação e, sobretudo, pela superação.

Assim sendo, por entendermos a pertinência deste tema para promoção da acessibilidade, inclusão e qualidade de vida, é que encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa.

Salientamos que o presente projeto não acarretará em novas despesas e nem cria novas funções ao Poder Executivo, uma vez que busca estimular a temática tanto pelo poder público quanto pela sociedade em geral. Em se tratando de possíveis ações do poder público, apresentamos as seguintes dotações orçamentárias que tratam sobre o trabalho de estímulo e divulgação de campanhas pela Secretaria de Esporte, Lazer.

Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Câmara Municipal do Natal em 30 de Setembro de 2022.

Atenciosamente,

Aroldo Alves da Silva
VEREADOR